



ESTADO DA GUANABARA



1608

de 30 de maio

de 1961

O Governador do Estado da Guanabara:

tendo em vista o que consta do processo nº 3 001 651/61,

R-E-S-O-L-V-E exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 73, item I, da Lei nº 880/56, o Professor de Curso Primário Supletivo, nível 13 - ARMANDO HILDEBRAND - matrícula 76 732, do cargo em comissão de Chefe de Grupo de Distritos de Educação de Adultos, símbolo 5-C, do Departamento de Educação de Adultos, da Secretaria Geral de Educação e Cultura.//

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1961

CARLOS LACERDA

Governador

ARMANDO HILDEBRAND

76732

M 1 10 14 B V2323 DPK222
EXONERADO 2-6-61-PROC.3001651-61
CHEFE DE GRUPO DE DISTRITOS DE EDUCAÇÃO
DE ADULTOS S.5-C -EM COMISSÃO-
S.G.E.-DEP.DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS-

*Quotado
24/3/61
Fernando
Quotado
14/12/61
A. S. G.
30/8/61
Chefe
10/7/61*